



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº034/2017

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº:

34812017

PROTOCOLADO

Em: 06/06/17, às: 13:16

Manuel Pereira
SECRETARIA

“Autoriza o Executivo a Celebrar Termo de Cessão de Uso do veículo Fiat Palio Essence 1.6, placas IXV3419, ano e modelo 2017, para o Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso, para o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança pública e com a interveniência da Brigada Militar, do veículo Fiat Palio Essence 1.6, placas IXV3419, ano e modelo 2017, cor vermelha, RENAVAN 01117292468, zero quilometro.

Art. 2º - A Cessão de Uso é gratuita e será concretizada através da assinatura do Termo de Cessão de Uso e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 06 de junho de 2017.

Edilson Pompeu da Silva
EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal objetiva com a presente Lei, Celebrar Termo de Cessão de Uso para o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança pública e com a interveniência da Brigada Militar, do veículo Fiat Palio Essence 1.6, placas IXV3419, ano e modelo 2017, o qual foi adquirido com recursos do FUNREBOM e será utilizado pelo Corpo de Bombeiros de nosso Município.

Com a Cessão de Uso de referido bem, estaremos melhor aparelhando o Corpo de Bombeiros de nosso Município, uma vez que o veículo será utilizado exclusivamente para o desempenho das atividades da corporação e que refletirá em um melhor atendimento aos nossos munícipes.

Ante o exposto, leva-se o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, postulando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 06 de junho de 2017.

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”